**LEI MUNICIPAL Nº 2776 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016**

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a incluir na disciplina de Educação Física da Rede Pública Municipal de Ensino, noções de loga, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à incluir como tema, no que diz respeito às aulas da disciplina de Educação Física ministradas nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, noções sobre a prática de ioga e seus exercícios característicos.

**Art. 2º** - O disposto nesta Lei será aplicado no ano letivo seguinte à sua aprovação.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

**MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 179/2016
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves